DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal, o expediente do dia 20 (quinta-feira) de abril de 2023,em comemorações alusivas ao Dia do Índio que ocorrem no feriado do dia 19 de abril de cada ano e as comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes que ocorrem no feriado do dia 21 de abril de cada ano.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de abril de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal, o expediente do dia 20 (quinta-feira) de abril de 2023,em comemorações alusivas ao Dia do Índio que ocorrem no feriado do dia 19 de abril de cada ano e as comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes que ocorrem no feriado do dia 21 de abril de cada ano.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de abril de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Extraordinária ata nº. 01/2023 de 10/04/2023.

Resolve:

Art. 1º Aprova a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo Claudete Bernadino Barreto (Não Governamental – Representante da Política de Assistência Social) Presidente e Grazielly Berça dos Santos Siqueira Vice-Presidente (Governamental-Representante Sec. Municipal de Administração)

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 10 de março de 2020.
Claudete Bernadino Barreto
Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 29/03/2023 ata nº. 151.

Resolve:

Art. 1º Aprova Prestação de Contas dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 dos blocos: Criança Feliz, Proteção Social Básica, FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), Fundo Municipal, IGDSUAS, IGDPBF e IGDPAB.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 29 de março de 2023.
Claudete Bernadino Barreto
Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO